

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº159/93.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial na Dotação 02.1 - Gabinete do Prefeito, 4120.02 - Equipamento e Material Permanente, 03070201.23 - Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito, no valor de até CR\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Art.2º - Os recursos para Abertura do Crédito Especial do Artigo Anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de até CR\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE
OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES.



BRAZ DELFUJO
Prefeito Municipal